



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE OBRAS

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS

Conforme legislação tributária municipal, percentual da base de cálculo para o ISS:
Alíquota do ISS sobre a base de cálculo:

60,00%
5,00%

BDI - Construções e reforma de edifícios	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguros e Garantias	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,24%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI DES	29,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

RESPONSÁVEL: **Douglas Oliveira Prates**
CREA: **5070874773-SP**



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS OLIVEIRA PRATES
Data: 12/06/2025 22:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE LUIZ RIBEIRO
DE
MACEDO:00592500
896
Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ RIBEIRO DE
MACEDO:00592500896
Dados: 2025.06.13
08:49:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE OBRAS

MODELO COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO III A

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS

Conforme legislação tributária municipal, percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Alíquota do ISS sobre a base de cálculo:

5,00%

BDI - Fornecimento de materiais e equipamentos	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,13%
Seguros e Garantias	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI DES	22,72%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

RESPONSÁVEL: **Douglas Oliveira Prates**

CREA: **5070874773-SP**



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS OLIVEIRA PRATES

Data: 09/06/2025 18:26:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE LUIZ RIBEIRO DE
MACEDO:00592500896

Assinatura eletrônica digital por JOSE LUIZ RIBEIRO DE
MACEDO:00592500896
Registro em 09/06/2025 18:26:21-0300

SÃO PAULO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,60%	18,53%	48,60%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,64%	4,83%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,34%	1,76%	2,34%	1,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	2,00%	2,65%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	Total	10,34%	7,80%	10,34%	7,80%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%	3,30%	18,37%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	Total	9,06%	3,61%	18,80%	7,33%
TOTAL(A+B+C+D)		85,80%	47,74%	115,54%	71,46%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

JOSE LUIZ RIBEIRO
DE
MACEDO:00592500
896

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ RIBEIRO DE
MACEDO:00592500896
Dados: 2025.06.10 08:51:32
-03'00"

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS OLIVEIRA PRATES
Data: 09/06/2025 18:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENCARGOS SOCIAIS - SIURB**TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS****A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS (%)**

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educaçao	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A	37,80	%
-------------------------	--------------	----------

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	2,59
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49
B 8	13.º Salário	10,97

Total do Grupo B	37,61	%
-------------------------	--------------	----------

C ENCARGOS QUE NAO RECEBEM INCIDENCIA GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40
C 2	Férias indenizadas	14,62
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11

Total do Grupo C	33,49	%
-------------------------	--------------	----------

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	14,22
-----	---------------------------	-------

Total do Grupo D	14,22	%
-------------------------	--------------	----------

E COMPLEMENTARES

E1	vale refeição	22,53
E2	vale transporte	8,96
E3	EPI's	0,93
E4	seguro de vida coletivo	1,16

Total do Grupo E	33,58	%
-------------------------	--------------	----------

TOTAL DOS ENCARGOS	156,70	%
---------------------------	---------------	----------

ENCARGOS SOCIAIS - SIURB
TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
MENSALISTA - H44

A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS (%)

A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A	37,80	%
-------------------------	--------------	----------

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	13.º Salário	10,54
B 2	Férias	14,05
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,70
B 4	Aviso Prévio	1,14
B 5	Auxílio Enfermidade	0,23
B 6	Licença Paternidade	0,25

Total do Grupo B	26,91	%
-------------------------	--------------	----------

C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,06	%
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88	%

Total do Grupo C	4,94	%
-------------------------	-------------	----------

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	10,17	%
-----	---------------------------	-------	---

Total do Grupo D	10,17	%
-------------------------	--------------	----------

E COMPLEMENTOS

E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46

Total do Grupo E	11,46	%
-------------------------	--------------	----------

TOTAL DOS ENCARGOS	91,29	%
---------------------------	--------------	----------

ENCARGOS SOCIAIS - SIURB**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DE PROJETOS
MENSALISTAS - H 40****A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS (%)**

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educaçao	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A	37,80	%
-------------------------	--------------	----------

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A (%)

B 1	13.º Salário	12,60
B 2	Férias	16,80
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,84
B 4	Aviso Prévio	1,36
B 5	Auxílio Enfermidade	0,22
B 6	Licença Paternidade	0,24

Total do Grupo B	32,06	%
-------------------------	--------------	----------

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDENCIA
GLOBAL DE A (%)**

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,22	%
C 2	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,05	%

Total do Grupo C	5,27	%
-------------------------	-------------	----------

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	12,12	%
-----	---------------------------	-------	---

Total do Grupo D	12,12	%
-------------------------	--------------	----------

E COMPLEMENTOS

E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46

Total do Grupo E	11,46	%
-------------------------	--------------	----------

TOTAL DOS ENCARGOS	98,72	%
---------------------------	--------------	----------

ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO**Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)**

		Horistas
A1	Previdência Social	20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79 (*)
B3	Licença-paternidade	0,34 (*)
B4	13º Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	39,17
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12 (*)
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	31,63
D1	Reincidência de A sobre B	14,80
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	4,83
D	Total das Taxas das reincidências	19,63
Percentagem total		128,23

(*) Adotado

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO REGIME ONERADO

A.	Encargos sociais básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social	20,00	
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	
A3.	Salário-Educação	2,50	
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50	
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00	
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)	1,00	
			37,80
B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso semanal e feriados	22,90	
B2.	Auxílio-enfermidade (*)	1,71	
B3.	Licença-paternidade (*)	1,71	
B4.	13o. Salário	10,57	
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)	4,91	
			41,80
C.	Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2xB))	4,54	
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)	6,36	
C3.	Férias indenizadas	14,06	
			24,96
D.	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidência de A sobre B	15,80	
D2.	Reincidência de A2 sobre C2	0,51	
			16,31
PERCENTAGEM TOTAL (%)			120,87

Adotado (*)

Notas Técnicas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BDI		Não Desonerado	Desonerado
BDI		35%	41,79%
Encargos Sociais para horistas		128,16%	97,72%
Encargos Sociais para mensalistas		77,43%	53,75%
Fator K para mão de obra de engenharia consultiva			3,05
Fator Ks para mão de obra de engenharia consultiva (Subcontratada):			1,46
Horas mensais consideradas para obras em geral			220 horas
Horas mensais consideradas para mão de obra de engenharia consultiva			176 horas

FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS

36.01.01.01	Inst. Canteiro -TIPO I (1,500%)	global
36.01.01.02	Oper. e manutenção Canteiro TIPO I (0,875%)	global
36.01.01.03	Desmobilização canteiro TIPO I (0,125%)	global
36.01.02.01	Inst.Canteiro - TIPO II (1,800%)	global
36.01.02.02	Oper. e manutenção Canteiro II (1,050%)	global
36.01.02.03	Desmobilização Canteiro TIPO II (0,150%)	global
36.01.03.01	Inst. Canteiro TIPO III (4,800%)	global
36.01.03.02	Opera. e manutenção Canteiro TIPO III (0,900%)	global
36.01.03.03	Desmobilização Canteiro TIPO III (0,300%)	global

OBSERVAÇÕES

TIPO I	2,50% do valor da obra acima de R\$ 5.000.000,00
TIPO II	3,00% do valor da obra acima de R\$ 200.000,00 at R\$ 5.000.000,00
TIPO III	6,00% do valor da obra at R\$ 200.000,00

Os serviços remunerados pelos preços constantes desta Tabela encontram-se descritos no Caderno de Serviços do DER.

AS CONDIÇÕES DE ALUGUEL CONSTANTES DESTA TABELA REMUNERAM OS SEGUINTEs CUSTOS:

- A - CONDIÇÃO A - Custo horário improdutivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., e o custo de mão de obra (com encargos sociais), e B.D.I.;
- B - CONDIÇÃO B - Custo horário improdutivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., mais a manutenção, com B.D.I.;
- C - CONDIÇÃO C - Custo horário produtivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., mais a manutenção e materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa e filtros), com B.D.I.;
- D - CONDIÇÃO D - Custo horário produtivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, sem B.D.I., mais a manutenção e materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa e filtros) e mão de obra de operação (com encargos sociais), com B.D.I.;
- E - CONDIÇÃO E - Custo horário produtivo, por quilômetro percorrido em um único sentido que prevê a remuneração do custo variável, sendo a manutenção, os materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa, filtros, pneus e outros) com B.D.I.;

F - CONDIÇÃO F - Custo mensal produtivo, que prevê a remuneração do custo fixo sem operador, seguro, imposto, lavagem, pedágio, todos com B.D.I. e a depreciação e juros, ambos sem a incidência do B.D.I.

4.1 As condições acima estão representadas nesta tabela pela letra correspondente a determinada condição colocada logo após o número do item - Ex.: 72.01.A - estaria representando o equipamento descrito no item 72.01, operando na CONDIÇÃO A.

Voltar

São Paulo - Outubro/2024
Sem desoneração

Código	Unid.	Descrição	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)										Reincidência (%)	Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2						
P9801	h	Ajudante	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,98%	4,97%	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	4,34%	0,93%	13,44%	0,65%	110,78%					
P9802	h	Ajudante especializado	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,98%	4,97%	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	4,34%	0,93%	13,44%	0,65%	110,78%					
P9803	mês	Almoxarife	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	5,61%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,02%	-	4,49%	0,12%	6,71%	3,73%	0,93%	6,29%	0,41%	77,16%					
P9804	mês	Apontador	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	4,53%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,22%	0,14%	7,79%	3,70%	0,93%	5,87%	0,47%	77,43%					
P9805	h	Armador	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	18,01%	4,98%	1,84%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,02%	0,19%	10,48%	4,35%	0,93%	13,56%	0,63%	110,85%					
P9806	mês	Auxiliar administrativo	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,66%	0,86%	0,06%	0,03%	9,24%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,71%	0,37%	77,22%					
P9807	h	Bombeiro hidráulico	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	18,24%	5,05%	3,60%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,84%	0,16%	8,72%	4,41%	0,93%	14,34%	0,53%	110,65%					
P9808	h	Carpinteiro	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,06%	5,00%	2,23%	0,86%	0,06%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	6,75%	0,19%	10,08%	4,36%	0,93%	13,71%	0,61%	110,70%					
P9809	mês	Encarregado administrativo	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	8,67%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,06%	-	2,89%	0,07%	3,65%	3,93%	0,93%	7,46%	0,26%	76,63%					
P9810	h	Eletricista	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,42%	5,10%	5,02%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,89%	0,13%	7,30%	4,46%	0,93%	14,94%	0,44%	110,41%					
P9811	mês	Encarregado especializado	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,76%	0,86%	0,06%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,08%	0,10%	5,55%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	77,00%					
P9812	mês	Engenheiro	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	7,68%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,04%	-	3,39%	0,09%	4,64%	3,80%	0,93%	7,08%	0,30%	76,79%					
P9814	mês	Operacional	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,22%	0,89%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,01%	-	7,43%	0,20%	11,10%	3,59%	0,93%	4,55%	0,67%	77,93%					
P9815	h	Jardineiro	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,56%	5,14%	6,01%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,23%	0,12%	6,31%	4,50%	0,93%	15,15%	0,38%	109,55%					
P9819	mês	Engenheiro supervisor	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	7,68%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,04%	-	3,39%	0,09%	4,64%	3,80%	0,93%	7,08%	0,30%	76,79%					
P9821	h	Pedreiro	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,25%	5,05%	3,73%	0,86%	0,06%	0,07%	9,23%	0,74%	0,00%	-	5,75%	0,16%	8,58%	4,42%	0,93%	14,37%	0,52%	110,53%					
P9822	h	Pintor	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	18,26%	5,05%	3,78%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,72%	0,16%	8,54%	4,42%	0,93%	14,42%	0,52%	110,65%					
P9823	h	Serralheiro	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	18,49%	5,12%	5,52%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,55%	0,13%	6,79%	4,48%	0,93%	15,19%	0,41%	110,46%					
P9824	h	Servente	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,98%	4,97%	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	4,34%	0,93%	13,44%	0,65%	110,78%					
P9825	h	Soldador	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	18,09%	5,00%	2,43%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,62%	0,18%	9,88%	4,37%	0,93%	13,83%	0,60%	110,80%					
P9826	mês	Chefe setor de finanças	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,99%	0,86%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,12%	-	2,14%	0,04%	2,94%	3,87%	0,93%	7,85%	0,19%	75,66%					
P9827	mês	Vigia	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	5,61%	0,86%	0,06%	0,07%	9,23%	0,74%	0,01%	-	4,49%	0,12%	6,70%	3,73%	0,93%	6,27%	0,41%	77,05%					
P9830	h	Montador	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	17,89%	4,95%	0,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,68%	0,21%	11,47%	4,31%	0,93%	13,13%	0,69%	110,97%					
P9833	mês	Auxiliar de laboratório	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	4,31%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,36%	0,15%	8,01%	3,69%	0,93%	5,80%	0,48%	77,59%					
P9837	mês	Oceanógrafo	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,82%	0,88%	0,05%	0,05%	9,25%	0,74%	0,17%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,81%	0,93%	7,05%	0,29%	76,14%					
P9840	mês	Encarregado geral	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,76%	0,86%	0,06%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,06%	0,10%	5,55%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	77,00%					
P9842	mês	Faxineiro	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	5,57%	0,88%	0,06%	0,02%	9,24%	0,74%	0,13%	-	4,52%	0,12%	6,76%	3,73%	0,93%	6,30%	0,41%	77,28%					
P9843	h	Operador de equipamento leve	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,55%	5,13%	6,03%	0,86%	0,06%	0,07%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,21%	0,12%	6,28%	4,50%	0,93%	15,38%	0,38%	110,30%					
P9845	h	Operador de equipamento pesado	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,55%	5,13%	6,03%	0,86%	0,06%	0,07%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,21%	0,12%	6,28%	4,50%	0,93%	15,38%	0,38%	110,30%					
P9846	h	Operador de equipamento especial	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,55%	5,13%	6,03%	0,86%	0,06%	0,07%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,21%	0,12%	6,28%	4,50%	0,93%	15,38%	0,38%	110,30%					
P9847	h	Perfurador de tubulão	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,98%	4,97%	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	4,34%	0,93%	13,44%	0,65%	110,78%					
P9848	mês	Desenhista	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	5,54%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	4,54%	0,13%	6,78%	3,73%	0,93%	6,29%	0,41%	77,26%					
P9849	mês	Condutor maquinista fluvial	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,50%	0,88%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,87%	0,31%	76,01%					
P9850	mês	Copeiro	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	7,52%	0,88%	0,06%	0,00%	9,24%	0,74%	0,15%	-	3,51%	0,09%	4,80%	3,80%	0,93%	7,04%	0,31%	76,94%					
P9851	mês	Médico do trabalho	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	6,01%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,05%	-	4,23%	0,12%	6,31%	3,75%	0,93%	6,34%	0,38%	76,29%					
P9852	h	Blaster	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,52%	5,12%	5,70%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,43%	0,12%	6,62%	4,49%	0,93%	15,02%	0,40%	109,59%					
P9853	h	Pré-marcador	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,98%	4,97%	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	4,34%	0,93%	13,44%	0,65%	110,78%					
P9854	mês	Recepcionista	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	5,30%	0,88%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,20%	-	4,70%	0,13%	7,03%	3,73%	0,93%	6,22%	0,43%	77,46%					
P9855	mês	Marinheiro de máquinas	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,77%	0,88%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	2,81%	0,07%	3,54%	3,83%	0,93%	7,36%	0,25%	75,76%					
P9856	mês	Marinheiro de convés	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,77%	0,88%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	2,81%	0,07%	3,54%	4,61%	0,93%	16,34%	0,25%	109,66%					
P9857	mês	Marinheiro de convés - mensalista	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,77%	0,88%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	2,81%	0,07%	3,54%	3,83%	0,93%	7,36%	0,25%	75,76%					
P9858	mês	Laboratorista	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	4,31%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,36%	0,15%	8,01%	3,69%	0,93%	5,80%	0,48%	77,59%					
P9859	h	Trabalhador de via	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,98%	4,97%	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	4,34%	0,93%	13,							

São Paulo - Outubro/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)	Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1		
P9867	Técnico especializado - metalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	4,84%	0,88%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,01%	0,14%	7,48%	3,71%	0,93%	6,02%	0,45%	77,49%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,76%	0,86%	0,06%	0,06%	9,23%	0,74%	0,07%	-	4,08%	0,10%	5,55%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	77,00%
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	18,47%	5,11%	5,37%	0,88%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,65%	0,13%	6,95%	4,48%	0,93%	15,12%	0,42%	110,48%
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,64%	5,16%	6,73%	0,86%	0,06%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,08%	0,10%	5,58%	4,53%	0,93%	15,69%	0,37%	110,57%
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,76%	0,86%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	0,09%	-	4,06%	0,10%	5,55%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	77,00%
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	3,67%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,79%	0,16%	8,65%	3,67%	0,93%	5,58%	0,32%	77,89%
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	6,65%	0,88%	0,06%	0,03%	9,25%	0,74%	0,19%	-	4,15%	0,10%	5,68%	3,77%	0,93%	6,63%	0,37%	76,65%
P9880	Ploto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,85%	0,88%	0,05%	0,04%	9,23%	0,74%	0,01%	-	2,74%	0,06%	3,46%	3,83%	0,93%	7,37%	0,24%	75,65%
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	5,09%	0,88%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	5,01%	0,14%	7,48%	4,46%	0,93%	14,91%	0,45%	110,64%
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	8,67%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,06%	-	2,88%	0,07%	3,65%	3,83%	0,93%	7,48%	0,26%	76,63%
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,76%	0,86%	0,06%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,08%	0,10%	5,55%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	77,00%
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,98%	4,97%	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	4,34%	0,98%	13,44%	0,65%	110,78%
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	6,66%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,14%	0,10%	5,67%	3,77%	0,93%	6,71%	0,37%	77,27%
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,52%	5,12%	5,70%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,43%	0,12%	6,62%	4,49%	0,93%	15,02%	0,40%	109,59%
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,76%	0,86%	0,06%	0,06%	9,23%	0,74%	0,04%	-	4,08%	0,10%	5,55%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	77,00%
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	6,02%	0,88%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,22%	0,12%	6,29%	3,75%	0,93%	6,45%	0,38%	77,03%
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,62%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,12%	-	7,17%	0,20%	10,71%	3,61%	0,93%	4,74%	0,65%	77,96%
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	7,64%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,42%	0,09%	4,68%	3,80%	0,93%	7,08%	0,31%	76,86%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,76%	0,88%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,08%	0,10%	5,55%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	77,00%
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	-	4,84%	0,88%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	5,01%	0,14%	7,48%	3,71%	0,93%	6,02%	0,45%	77,49%
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,85%	0,88%	0,05%	0,04%	9,23%	0,74%	0,01%	-	2,74%	0,06%	3,46%	3,83%	0,93%	7,37%	0,24%	75,65%
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,85%	0,88%	0,05%	0,04%	9,23%	0,74%	0,01%	-	2,74%	0,06%	3,46%	3,83%	0,93%	7,37%	0,24%	75,65%
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,29%	0,88%	0,05%	0,07%	9,24%	0,74%	0,06%	-	3,19%	0,07%	4,03%	3,82%	0,93%	7,19%	0,28%	76,06%
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,76%	0,88%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,02%	-	2,18%	0,05%	2,55%	3,86%	0,93%	7,73%	0,19%	75,47%
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,85%	0,88%	0,05%	0,04%	9,23%	0,74%	0,01%	-	2,74%	0,06%	3,46%	3,83%	0,93%	7,37%	0,24%	75,65%
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,28%	0,26%	109,65%
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	6,76%	0,86%	0,06%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,08%	0,10%	5,55%	3,77%	0,93%	6,70%	0,36%	77,00%
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,85%	0,88%	0,05%	0,04%	9,23%	0,74%	0,01%	-	2,74%	0,06%	3,46%	3,83%	0,93%	7,37%	0,24%	75,65%
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,72%	5,18%	7,30%	0,88%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,67%	0,09%	5,02%	4,55%	0,93%	20,77%	0,34%	126,79%
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,72%	5,18%	7,30%	0,88%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,67%	0,09%	5,02%	4,55%	0,93%	15,71%	0,33%	108,72%
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,72%	5,18%	7,30%	0,88%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,67%	0,09%	5,02%	4,55%	0,98%	15,71%	0,33%	109,72%
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,72%	5,18%	7,30%	0,88%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,67%	0,09%	5,02%	4,55%	0,93%	20,77%	0,34%	126,79%
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,72%	5,18%	7,30%	0,88%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,67%	0,09%	5,02%	4,55%	0,93%	20,77%	0,34%	126,79%
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,98%	4,97%	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	4,34%	0,98%	13,44%	0,65%	110,78%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,42%	5,10%	5,02%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,88%	0,13%	7,30%	4,46%	0,93%	14,94%	0,44%	110,41%
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,72%	5,18%	7,30%	0,88%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,67%	0,09%	5,02%	4,55%	0,93%	20,77%	0,34%	126,79%
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,55%	5,13%	6,03%	0,86%	0,06%	0,07%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,21%	0,12%	6,28%	4,50%	0,93%	15,38%	0,38%	110,30%
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	7,30%	0,88%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,67%	0,09%	5,02%	3,79%	0,93%	9,01%	0,34%	90,36%
P9934	Motor																												

São Paulo - Outubro/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)			Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	5,37%	0,88%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,65%	0,13%	6,95%	3,72%	0,93%	6,20%	0,42%	77,22%		
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	3,44%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,94%	0,16%	8,87%	3,66%	0,93%	5,47%	0,54%	77,88%		
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	3,44%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,94%	0,16%	8,87%	3,66%	0,93%	5,47%	0,54%	77,88%		
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	6,01%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,05%	-	4,23%	0,12%	6,31%	3,75%	0,93%	8,38%	0,40%	90,35%		
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	3,73%	0,86%	0,06%	0,07%	9,23%	0,74%	0,00%	-	5,75%	0,16%	8,58%	3,67%	0,93%	5,56%	0,52%	77,67%		
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	5,02%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,89%	0,13%	7,30%	3,71%	0,93%	6,05%	0,44%	77,25%		
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	1,61%	0,86%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,17%	0,20%	10,70%	3,60%	0,93%	4,76%	0,65%	78,41%		
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,05%	-	-	7,68%	0,88%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,04%	-	3,39%	0,09%	4,64%	3,80%	0,93%	7,08%	0,30%	76,79%		
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,64%	5,16%	6,73%	0,86%	0,06%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,08%	0,10%	5,68%	4,53%	0,93%	15,69%	0,37%	110,57%	
P9972	Técnico de balneária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	7,70%	0,88%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,38%	0,09%	4,62%	3,80%	0,93%	6,96%	0,30%	76,00%		

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
Grupo D - Reincidência (%)	B10	Reciclagem Tecnológica
	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
Grupo E - Outras Verbas	C5	Indenização Adicional
	D1	Reincidência de A sobre B
Grupo F - Encargos Especiais	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

- Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o **valor divulgado na coluna "Total (%)"** em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
- Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.